



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5.510, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO, E A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 2.300.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
receber recurso e abrir crédito especial no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e
trezentos mil reais) referentes a repasse do Ministério do Turismo, Convênio
770688/2012, conforme segue:

Despesa.....	1126
Orgão.....	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade.....	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função.....	23 Comércio e Serviços
Subfunção.....	695 Turismo
Programa.....	0282 Melhoria Infraestrutura Rede Física Ligada ao Turismo
Projeto/Atividade.....	1226 Parque de Eventos
Categoria.....	4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso.....	1162 Parque de Eventos
Valor.....	R\$ 2.300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido Ministério do Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês agosto de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 029
e publicado (a)
Em 06 / 08 / 2012

